

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

ADM. Israel Cordeiro de Almeida.

TRABALHOE PARTICIPAÇÃO

LET MUNIC PAL N9 068/85.

EMENTA: Autoriza a concessão de pensão e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma pensão mensal, no valor de Cr\$ / 400.000, (Quatrocentos mil cruzeiros), a Milton Albino Pimentel, ex-professor do Colégio André Cordeiro, hoje Escola Estadual do Ensino de 1º e 2º Graus, do qual foi fundador, e ex-dentista des te Municipio, ligado a Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus.

Art. 2º - Este benefício estingue-se em caso de desaparecimento do beneficiado.

Art. 3º - As despesas com o auxílio concedido na no artigo anterior correrá a conta específica, cuja dotação pode rá ser suplementada por decreto do Executivo, nos termos das nor mas de contabilidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de Ol de 'setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da 'Madre de Deus, em 05 de Setembro de 1985.

- PREFEITO-

a) Israel Cordeiro de Almeida.